Hon Sep
ZM
16-12-21
K

CARTA DE MISSÃO

Departamento: Vice-Presidência do Governo Regional, Emprego e Competitividade Empresarial

Organismo: Direção Regional de Organização e Administração Pública

Cargo: Diretor Regional

Titular: Dr. Victor Santos

Período da Comissão de Serviço: de 21/11/2016 até termo do mandato do membro do Governo Regional

1. Missão do organismo

Promover, acompanhar, coordenar e executar medidas de excelência que permitam a melhoria contínua da Administração Pública da Região Autónoma dos Açores, ao serviço do cidadão.

2. Principais serviços prestados

a) O aperfeiçoamento e modernização da administração regional autónoma com vista ao aumento da eficácia global da gestão pública, à melhoria das suas relações com os cidadãos e à racionalização e otimização dos recursos disponíveis, onde se inclui o suporte logístico e a cooperação técnica a estruturas de missão parceiras;
b) O estudo, coordenação e execução de medidas respeitantes à gestão dos recursos humanos, assim como o respetivo controlo financeiro da sua admissão na administração regional;
c) O processamento centralizado de vencimentos e outros abonos, com recurso ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional dos Açores, com a consequente caracterização dos recursos humanos e a interoperabilidade entre aplicações informáticas existentes na Administração Regional Autónoma dos Açores;
d) A emissão de pareceres e a elaboração de projetos de diplomas na área do regime jurídico da administração pública;
e) O estudo, coordenação e apoio às autarquias locais, nos domínios da cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local e do ordenamento municipal do território;

f) A execução, em matéria de recenseamento e eleições, das funções atribuídas por lei ao Governo Regional;
g) A promoção da estratégia regional para a qualidade da Administração Regional Autónoma dos Açores em fóruns regionais, nacionais e internacionais.

3. Orientações estratégicas

h) Defender o poder regional e a autonomia, através de propostas legislativas que permitam desenvolver, em plenitude, as possibilidades e competências políticas da Região, no âmbito das competências e atribuições cometidas à Direção Regional de Organização e Administração Pública.
i) Reforçar o processo de melhoria contínua dos serviços prestados e da sua interação com o cidadão.
j) Dotar a Administração Regional de meios técnicos e legais que possibilitem uma gestão integrada dos recursos disponíveis.
k) Apoiar os serviços da Administração Pública Regional e Local nas áreas jurídica, financeira e do ordenamento do território.

4. Objetivos a atingir

Parâmetro Eficácia

Objetivo 1

Garantir que aquando da elaboração de propostas legislativas e/ou na apreciação de diplomas legais de iniciativa externa à direção regional, se pugne pela defesa dos poderes autonómicos e o seu aprofundamento aos limites constitucionais.

Objetivo 2

Garantir o alcance dos níveis de desempenho definidos nos instrumentos de gestão estratégica e operacional.

Parâmetro Eficiência

Objetivo 3

Manter tempos médios de resposta adequados e em conformidade com as orientações políticas e os normativos legais, para ofícios/informações/pareceres de natureza jurídica, financeira e recursos humanos.

Objetivo 4

Cumprir com os padrões e prazos estabelecidos nos documentos de gestão estratégica e de qualidade da direção regional e/ou vertidos em diplomas e orientações superiores.

Parâmetro Qualidade

Objetivo 5

Garantir níveis elevados de satisfação dos clientes e partes interessadas da DROAP.

Objetivo 6

Manter os distintivos de qualidade e gestão obtidos pela Direção Regional.

5. Recursos necessários

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, materiais e financeiros afetos à direção regional, sustentados em instrumentos de gestão operacionais revistos em função dos objetivos traçados e alicerçados em recursos humanos, materiais e financeiros ajustados.

Data: 21/12/16

O Vice-Presidente do Governo | *O Diretor Regional*